



Junta de Freguesia da Venteira
MUNICÍPIO DA AMADORA

DESPACHO Nº 6/P/2018

Ao abrigo das competências legislativas previstas e delegadas na Presidente da Junta,
determino:

1- A dispensa de marcação de ponto no dia:

- 12 de Fevereiro
 - 2 de Abril
- } 50% - Todos os Serviços

- 13 de Fevereiro – Terça Feira (CARNAVAL) – **100%** – Todos os Serviços

* Publicitar em local de uso interno.

Amadora/Venteira, 5 de Fevereiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

(Carla Andrade Neves)